COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

PARECER Nº 7, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2024.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Melo do Pastel/PL
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 16/05/24 às 12:05
Diretoria Legislativa

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 46, de 2024, que altera a Lei Municipal nº 2.215, de 27 de junho de 1991.

O presente projeto de lei ora apresentado, objetiva corrigir erros materiais existentes na referida norma, esses relacionados à cedência de servidores e á readaptação ocupacional.

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator para exarar o meu voto ao Projeto de Lei, nº 46, de 2024. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

E, pautado nessa nossa incumbência regimental, ao analisar o Projeto de Lei nº 46, de 2024, vemos que o Projeto de Lei visa tão somente corrigir erros materiais referentes a cedência ou à readaptação ocupacional de servidores do Município para prestar serviços a outros órgãos ou entidades dos Poderes Públicos Municipal, Estadual, Federal e a entidades privadas sem fins lucrativos, vemos também que o projeto ora citado, não pretende trazer qualquer alteração quanto ao conteúdo dos artigos relacionados ao tema em questão, e que esta organização e funcionamento da administração municipal compete tão somente ao Prefeito.

TOSINI

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao projeto em análise, pois atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, assim, como Relator, entendo que a proposição deve seguir tramitação a deliberação do Plenário Legislativo, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação da presente proposição legislativa.

Meio do Pastel
Vereador/PL/Relator

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminente Relato e manifesta pelo Parecer **FAVORÁVEL** a tramitação ao Projeto de Lei nº 46, de 2024, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 15 de maio de 2024.

Josias do Interlagos
Vereador/MDB/Presidente

Josué de Souza
Vereador/MDB/Membro